



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

## ALTERA OS ARTIGOS 43 E 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 57, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º – O inciso II do art. 43 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 43 – .....*

*I - .....*

*II - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”*

Art. 2º – O art. 49 da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete passa a vigor com a seguinte redação:

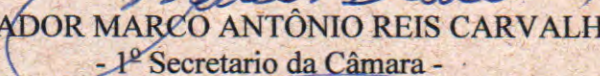
*“Art. 49 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 43, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre:”*

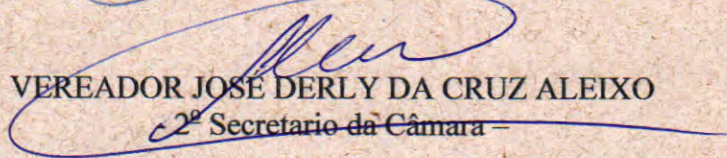
Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012.

  
VEREADOR JOSÉ RICARDO SÍRIO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR JOSÉ MILAGRES NOGUEIRA  
- Vice-Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- 1º Secretário da Câmara -

  
VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO  
- 2º Secretário da Câmara -



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda à Lei Orgânica nº 19, de 26 de outubro de 2012

Página 2 de 2

*PA*  
VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

- 1º Tesoureiro da Câmara -

*E. Ribeiro*  
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

- 2º Tesoureiro da Câmara -

*Pass*



fjabs/